

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

LICITAÇÃO

ERRATA



EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 0103/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0103/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA, E A EMPRESA DAST ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede na Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, **LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **DAST ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ: 20.714.004/0001-49, situada na Rua Barão do Cotegipe, nº 410-B, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, representada pelo Senhor **Daniel Souza Teixeira**, portador do RG nº 08635818-97, CPF sob o nº 000.609.265-97, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao contrato para a contratação de empresa para serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Santos Dumont, em atendimento a proposta SISMOB nº 08546.9340001/21-004 no Município de Senhor do Bonfim - BA, conforme contrato celebrado em 10/02/2022, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 90 dias, Conforme Cláusula Quinta– Do prazo do Contrato original, a contar de 08 de Agosto de 2022 até 07 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO DE VALOR – O presente Termo Aditivo tem como objetivo a adição de **24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento)** do valor original do contato, equivalente a um valor de **R\$ 27.367,77 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)** ao valor inicial do contrato, aditivo firmado conforme Cláusula Quinta do contrato mencionado, e principalmente no que preceitua o artigo 57, combinado com o artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO GLOBAL REAJUSTADO - Assim o valor do contrato reajustado ficando em **R\$ 136.891,18 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos)**.

Valor da Adição	R\$ 27.367,77
Valor do Contrato Global	R\$ 109.523,41
Valor do Contrato Reajustado	R\$ 136.891,18

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo, considerando que se faz necessária a adição de novos serviços, não detectados na elaboração do orçamento, serviços estes indispensáveis para funcionalidade da obra.





GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SENHOR DO
BONFIM**
O NOVO FUTURO

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 01 de Agosto de 2022.



ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RATIFICAÇÃO
(Dispensa n° 0709/2022)

Edição 3.056 | Ano 10
20 de julho de 2022
Página 3

ONDE SE LÊ: Senhor do Bonfim – Bahia, 26 de junho de 2022

LEIA-SE: Senhor do Bonfim – Bahia, 23 de junho de 2022

Demais textos permanecem inalterados.